



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 249/2010 De 19 de novembro de 2010

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 219/2007,  
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 223/2008  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo III da Lei Complementar n.º 219/2007, alterada pela lei complementar n.º 223/2008, passando a vigor com a seguinte redação:

QUANT	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
01	Chefe de Inspeção Sanitária	12	40	Nível superior na área da Saúde e/ou experiência comprovada no mínimo 02 (dois) anos em Vigilância Sanitária, e que pertença ao quadro de Funcionários Efetivos do Município de Pilar do Sul.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Agosto de 2010.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

**ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA**  
Secr de Administração e RH

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Almir Rodrigues Bueno**  
Chefe de negócios jurídicos